



DECRETO Nº 5.459/2026

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art. 91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal; e também de acordo com o que lhe faculta a alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO, que a abertura da área se faz necessário para a melhoria do sistema viário do bairro Olímpio Perim;

CONSIDERANDO, que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de infraestrutura urbana e interesse social, **UMA ÁREA DE TERRENO URBANO DE Nº 11** (onze), da quadra 02 (dois), sem benfeitorias, situado na Rua Projetada “C”, no “Loteamento Olímpio Perim”, bairro Providência, Venda Nova do Imigrante – ES, medindo e confrontando-se 12,00 metros de frente com a Rua Projetada “C”; 12,00 metros de fundos, com o terreno de Olímpio Perim; 50,00 metros pelo lado direito com servidão destinada a serviços públicos 09 e 50,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote nº 12, perfazendo uma área total de **600,00 m²** (seiscentos metros quadrados), matriculado sob nº 3.684, Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis de Venda Nova do Imigrante – ES.

Paragrafo único – A declaração de utilidade pública visa posterior desapropriação ou a doação pelos proprietários da área mencionada no artigo anterior com o propósito de abertura de via pública.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 20 de julho de 2026

DALTON PERIM
Prefeito Municipal